

LEI N.º 1.112/2007

“Autoriza ajuda ao lançamento de Livro escrito por Munícipe.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a doação de R\$ 1.000,00 (mil reais) para a Srta. LEILA MARIA RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 817.002.027-15 com a finalidade de ajudar na confecção e lançamento do livro **“O CASAMENTO SEGUNDO O CORAÇÃO DE DEUS”**.

Art. 2º. Para fazer face a despesa com o patrocínio referido no artigo 1º, serão utilizados recursos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura no plano de trabalho Manutenção das Atividades Culturais (007007.1339200652.037) – Premiações Culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras (333903100000).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 21 de maio de 2007.

ERNESTO PAIZANTE PEREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado em: 21/05/2007

Registrado às Fls.:

Livro nº: